

PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 18.328.118/0001-09

NIRE 35.300.453.824

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2022

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 26 de maio de 2022, às 8:00 horas, excepcionalmente realizada de forma remota, nos termos do artigo 14, parágrafo segundo, do estatuto social da Pet Center Comércio e Participações S.A. (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, quais sejam Sr. Sergio Zimerman; Sra. Tania Zimerman; Sr. Gregory Louis Reider; Sr. Claudio Roberto Ely; Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva, restando dispensada a convocação.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Claudio Roberto Ely, e secretariada pela Sra. Tania Zimerman.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a apreciação da renúncia do Sr. Irlau Machado Filho ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) eleição da Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:
 - (i) Aceitar o pedido de renúncia do Sr. **Irlau Machado Filho**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 36597641-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 032.584.526-36, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Guarantã, 555/587, sala 1, Pari, CEP 03035-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, conforme Carta de Renúncia anexa à presente ata (“**Anexo I**”).

Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração agradeceram às contribuições prestadas pelo Sr. Irlau Machado Filho ao decorrer do mandato.

- (ii) Aprovar a eleição, nos termos do art. 14, parágrafo 3º do estatuto social da Companhia e do artigo 150 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, com mandato até a próxima Assembleia Geral da Companhia a ser convocada e realizada, da Sra. **Sylvia de Souza Leão Wanderley**, brasileira, casada, bacharel em comunicação social, portadora da cédula de identidade RG n.º 58461047, inscrita no CPF/MF n.º 731.199.977-49, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Guarantã, 555/587, sala 1, Pari, CEP 03035-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, cargo então ocupado pelo Sr. Irlau Machado Filho, conforme o Termo de Posse e Desimpedimento anexo à presente ata (“Anexo II”).

Consignar, ainda, que a Sra. Silvia firmou neste ato: (i) Termo de Posse para exercício do cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Termo de Adesão à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia; (iii) Termo de Adesão à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; (iv) Termo de Compromisso do Código de Conduta da Companhia.

6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme concordância de todos os presentes. **(a) Mesa:** Claudio Roberto Ely (Presidente) e Tania Zimmerman (Secretária). **(b) Conselheiros Presentes:** Sr. Sergio Zimmerman; Sra. Tania Zimmerman; Sr. Gregory Louis Reider; Sr. Claudio Roberto Ely; Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de maio de 2021

[páginas de assinatura a seguir]

Mesa:

Claudio Roberto Ely

Presidente

Tania Zimmerman

Secretária

PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 18.328.118/0001-09

NIRE 35.300.453.824

Companhia Aberta

Anexo I

CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo, 26 de maio de 2022

À

Pet Center Comércio e Participações S.A.

Rua Guarantã, 555/587, Sala 1, Pari,

CEP 03035-050, São Paulo - SP

Ref.: Renúncia ao cargo de membro independente do Conselho do Conselho de Administração

Prezados Srs.,

Para todos os fins legais, eu, **Irlau Machado Filho**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 36597641-6, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia sob o nº 032.584.526-36, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Guarantã, 555/587, sala 1, Pari, CEP 03035-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, submeto à apreciação da **Pet Center Comércio e Participações S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guarantã, 555/587, sala 1, Pari, CEP 03035-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 18.328.118/0001-09 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.453.824 (“Companhia”), em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia, a partir desta data, ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2022.

Pela assinatura da presente, outorgo à Companhia a mais plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação de quaisquer pretensões que possa haver da minha parte referente a quaisquer emolumentos, encargos sociais, tributos ou verbas trabalhistas, bem como compensação ou encargo a receber devido ao exercício do cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer título e a qualquer tempo.

Atenciosamente,

IRLAU MACHADO FILHO

Recebido na data acima indicada:

PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Sergio Zimmerman

Cargo: Diretor Presidente

Por: Aline Ferreira Penna Peli

Cargo: Diretora Financeira e de Relações com Investidores

PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 18.328.118/0001-09

NIRE 35.300.453.824

Companhia Aberta

Anexo II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse, a Sra. **Sylvia de Souza Leão Wanderley**, brasileira, casada, bacharel em comunicação social, portadora da cédula de identidade RG n.º 58461047, inscrita no CPF/MF n.º 731.199.977-49, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Guarantã, 555/587, sala 1, Pari, CEP 03035-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Pet Center Comércio e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.328.118/0001-09 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35.300.453.824 (“Companhia”), com mandato até a próxima Assembleia Geral da Companhia a ser convocada e realizada, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

A Conselheira ora empossada declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- a) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;
- b) não está impedida por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404/76”);
- c) não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei 6.404/76;
- d) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76;

- e) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76;
- f) sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no artigo 30 do Estatuto Social; e
- g) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

A Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 26 de maio de 2022.

SYLVIA DE SOUZA LEÃO WANDERLEY